

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 274/2024
MENSAGEM DE LEI N° 583/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a repasse feito pelo Termo de Compromisso PAC Nº 963282-4 e proposta de Seleção PAC Nº 26298003775/2023 para aquisição de Ônibus Escolar. Sendo 398.101,50(trezentos e noventa e oito mil cento e um reais e cinquenta centavos) Proveniente de recurso do Governo Federal e 398,50(trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

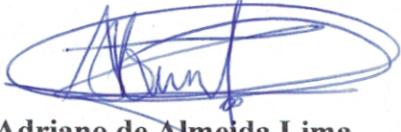
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 274/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **01 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 274/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 274/2024
MENSAGEM DE LEI N° 583/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a repasse feito pelo Termo de Compromisso PAC N° 963282-4 e proposta de Seleção PAC N° 26298003775/2023 /para aquisição de Ônibus Escolar. Sendo 398.101,50(trezentos e noventa e oito mil cento e um reais e cinquenta centavos) Proveniente de recurso do Governo Federal e 398,50(trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 274/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **01 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 274/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jácintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 274/2024
MENSAGEM DE LEI N° 583/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências**”

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a repasse feito pelo Termo de Compromisso PAC Nº 963282-4 e proposta de Seleção PAC Nº 26298003775/2023 /para aquisição de Ônibus Escolar. Sendo 398.101,50(trezentos e noventa e oito mil cento e um reais e cinquenta centavos) Proveniente de recurso do Governo Federal e 398,50(trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Contrapartida do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 274/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social** em Reunião realizada no dia **01 de Agosto de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei N° 274/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra